



CÂMARA MUNICIPAL DE BIAS FORTES
Praça São Sebastião, 04 – Nossa Senhora Aparecida
CEP: 36.230-000 – Estado de Minas Gerais – TEL: (32) 3344-1339

REQUERIMENTO Nº 031/2022

Ilmo. Sr. Prefeito Municipal de Bias Fortes - MG, a vereadora, Graziela Márcia de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, e cumprindo o seu dever de representante do povo de Bias Fortes, em conformidade com o art. 72 e 74 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Bias Fortes, vem respeitosamente, perante Vossa Senhoria, para requerer, após ouvido o Plenário, ao Chefe do Executivo Municipal que informe ao Legislativo Municipal o seguinte:

O responsável pelo ponto eletrônico dos funcionários municipais, bem como a forma em que é registrado, a forma como é fiscalizada o não cumprimento da carga horária por alguns funcionários e quem é o funcionário responsável por tal fiscalização.

JUSTIFICATIVAS

O requerimento se justifica em razão do recebimento de várias denúncias quanto ao registro do ponto eletrônico, como por exemplo, funcionário que não cumpre horário e vai trabalhar no seu sítio, outros não cumprem a carga horária e não é registrada a falta, outros deixam suas atividades em horário de serviço para fazer faxina na casa de outros funcionários, além das horas extras recebidos em grande número por alguns funcionários.

Há também denúncias aos vereadores de que existe um funcionário que registra o ponto para outros.

A fim de esclarecer os vereadores quanto as denúncias da população, foi necessário o devido requerimento, até porque o município responde por uma **ação judicial quanto ao referido ponto eletrônico impetrada na Comarca de Barbacena pelo Ministério Público.**

Bias Fortes, 30 de novembro de 2022.

GRAZIELA MÁRCIA DE OLIVEIRA
VEREADORA